# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04026/91

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 05/09/1991
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO FERNANDES DANTAS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Níisia França de Melo c/ 6,20m
SUL - Rua Manoel Vitorino c/ 6,70m
LESTE - Maria Ferreira de Araujo c/ 30,70m
OESTE - Nísia França de Melo c/ 30,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de agosto de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 06/91
Públicado no D.O. de 06/09/91.